

Audiência Pública da Comissão Externa de Políticas para a Primeira Infância da Câmara dos Deputados

EDUCAÇÃO INFANTIL

O que é?

A Educação Infantil, **primeira etapa da Educação Básica**, é oferecida em **creches e pré-escolas**, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que **educam e cuidam** de crianças de **0 a 5 anos** de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

PROGRAMAS E AÇÕES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**PROGRAMA NACIONAL DE
REESTRUTURAÇÃO E
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA A REDE PÚBLICA DE
EDUCAÇÃO INFANTIL -
PROINFÂNCIA**

PROINFÂNCIA

O que é?

É uma das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Ministério da Educação, visando garantir o acesso de crianças a creches e escolas, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede de Educação Infantil.



PROINFÂNCIA

O programa atua sobre dois eixos principais, indispensáveis à melhoria da qualidade da educação:

- 1) **Construção de creches e pré-escolas**, por meio de assistência técnica e financeira do FNDE.
- 2) **Aquisição de mobiliário e equipamentos** adequados ao funcionamento da rede física escolar da educação infantil, tais como mesas, cadeiras, berços, geladeiras, fogões e bebedouros.

**APOIO À MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INFANTIL –
EI Manutenção
(Novos Estabelecimentos e Novas
Turmas)**

E.I. MANUTENÇÃO

O que é?

Programa criado com o objetivo de **ampliar a oferta da educação infantil**, por meio de apoio financeiro aos Municípios e ao Distrito Federal, de forma a garantir a expansão de vagas e o regular funcionamento das novas matrículas até que estas sejam computadas para recebimento de recursos do FUNDEB. Visa contribuir para o alcance da META 1 do PNE (universalizar o acesso a crianças de 4 a 5 anos e atender 50% das crianças com até 3 anos).

E.I. MANUTENÇÃO

Legislação:

Apoio a Manutenção da Educação Infantil em **Novos estabelecimentos (Proinfância):**

- ✓ Lei nº 12.499, de 29 de setembro de 2011 e resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de maio de 2013.

Apoio a Manutenção da Educação Infantil em **Novas turmas (Brasil Carinhoso)**

- ✓ Lei nº 12.722, de 03 de outubro de 2012 e Resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013.

Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil



Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil

O documento “Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil” (MEC/2018), **define padrões de referência de organização, gestão e funcionamento das Instituições de Educação Infantil**, contribuindo para um processo democrático de formulação, implementação e avaliação das Políticas Públicas para as crianças da faixa etária de 0 até 5 anos, promovendo iniciativas inovadoras e coletivas, que visem a aprendizagem e o desenvolvimento integral e integrado das crianças.

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC



BNCC

O que é?

A Base Nacional Comum Curricular é um documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. Seu principal objetivo é ser a balizadora da qualidade da educação no País por meio do estabelecimento de um patamar de aprendizagem e desenvolvimento a que todos os alunos têm direito.

BNCC na etapa da Educação Infantil

A organização curricular da Educação Infantil têm como eixos estruturantes as **interações e a brincadeira**, desta forma, a BNCC para a educação infantil está estruturada em **campos de experiências**, no âmbito dos quais são definidos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento: *conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se*.

BNCC na etapa da Educação Infantil

EDUCAÇÃO INFANTIL

➤ Direitos de aprendizagem e desenvolvimento:



- Conviver
- Brincar
- Participar
- Explorar
- Expressar
- Conhecer-se

➤ Campos de experiências:

- O eu, o outro e o nós
- Corpo, gestos e movimentos
- Traço, sons, cores e formas
- Escuta, fala, pensamento e imaginação
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações



NORMATIVOS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19

- Instituiu o Comitê Operativo de Emergência (COE), por meio da [Portaria nº 329, de 11 de março de 2020](#), o qual tem por objetivo discutir assuntos complexos que podem direta, ou indiretamente, impactar na política educacional brasileira.
- Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020 que institui as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
- Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021 que instituiu as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem para a regularização do calendário.
- Portaria 601, de 05 de agosto de 2021, que institui Câmaras Técnicas da educação básica para enfrentamento dos impactos da pandemia da Covid-19.

OBRIGADA!

Myrian Sartori

Diretora de políticas e diretrizes da Educação Básica-DPD

Raquel Tavares Vieira John

Coordenadora-Geral de Educação Infantil – COGEI/DPD/SEB/MEC
